

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019**  
**Carta Convite nº 016/2019**  
**Município de Catalão**

**4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019 celebrado entre o Município de Catalão e SP Assessoria e Consultoria EIRELI, nos termos da Carta Convite nº 016/2019.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **SP ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.622.582/0001-31, com endereço na Rua Frederico Campos, nº 129, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-410, neste ato representada por **Fabricio Pereira da Silva**, portador do CPF/MF nº 978.731.011-34 e do CI/RG nº 4470283 SSP-GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 25 de junho de 2019, nos autos da Carta Convite nº 016/2019, oriundo do processo administrativo 2019016549, com fundamento ao Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de geração e transmissão de arquivos referentes à folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Catalão, Fundos e Autarquias, ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM/GO em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses iniciando em **26/06/2023 encerrando em 25/06/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

**3.1.** Dá a esse TERMO ADITIVO o valor total de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | QUANTIDADE DE MESES | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES. |
|------|--|---------------------|---------------|-----------------------------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e transmissão de arquivos referentes à folha de pagamento dos servidores públicos do Município, Fundos e Autarquias, ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM-GO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, pelo prazo de 12 (doze) meses. | 12                  | R\$ 14.100,00 | R\$ 169.200,00                    |

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 23 DE JUNHO DE 2023.

  
Município de Catalão  
Nelson Martins Fayad  
Secretário de Administração  
Contratante

  
SP Assessoria e Consultoria EIRELI CNPJ  
sob o nº 26.622.582/0001-31  
Fabricio Pereira da Silva  
Representante legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 016.855.073-74

2.   
Nome:  
CPF: 063.842.311-23